



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 777

De 21 de agosto de 1972

Autoriza a aquisição de imóvel destinado a construção de praça pública.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

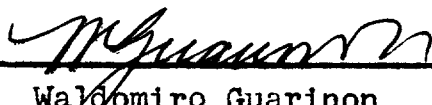
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir - pela importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a construção de praça pública, um terreno contendo um prédio de tijolos, sob nº 957, antigo nº 75, de propriedade de João Corrêa de Melo localizado nesta cidade, à Rua José Antonio, medindo o referido terreno, 8,80m (oito metros e oitenta centímetros) de frente, por 44,00m (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, objeto do decreto de desapropriação nº 157, de 21 de junho de 1971.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de agosto de 1972.


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Ademar Cafeo
Secretário